

**Relação de Frequências de Baixa Utilização**

**(Conforme Resolução ANAC nº 491, de 5 de setembro de 2018)**

Divulgação: **fevereiro de 2023**

Período: **21 de abril de 2022 a 20 de outubro de 2022.**

Mercado: Brasil – Argentina De acordo com a Resolução nº 491 de 2018, bem como o disposto nos autos do processo 00066.001254/2022-02, informa-se que a avaliação de utilização de frequências para o mercado Brasil – Argentina, que compreendeu o período de **21 de abril de 2022 a 20 de outubro de 2022**, foi suspensa em virtude das restrições impostas ao transporte aéreo durante o período.

Adicionalmente, informa-se que o período avaliativo compreendido entre os dias **21 de outubro de 2022 a 20 de abril de 2023**, não será avaliado uma vez que, por devolução de 7 frequências realizadas pela empresa GOL, o mercado Brasil-Argentina não se enquadrado mais nas hipóteses de monitoramento da Resolução nº 491/2018.